**RESOLUÇÃO CMDCA Nº 01 de 29 DE JANEIRO DE 2019**

**Dispõe sobre a utilização de recursos disponíveis no FIA – Fundo da Infância e Adolescência de Irani.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Irani, Estado de Santa Catarina, diante da deliberação do Conselho, realizada em reunião extraordinária no dia 25 de Janeiro de 2019, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.069/90 e pela Lei Municipal nº 1749/2015, tendo em vista a Resolução nº 137 do CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, de 21 de Janeiro de 2010, que dispõe sobre os parâmetros para a criação e o funcionamento dos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Resolve:

**Art. 1º** Aprovar o emprego dos recursos disponíveis no FIA do município de Irani SC, para Formação de Pessoal, incluindo, Conselheiros de Direitos, Conselheiros Tutelares e demais integrantes da rede de atendimento, promoção e proteção dos direitos da criança e do adolescente de Irani.

**Art. 2º** Aprovar a contratação da empresa LUCIANO BETIATE de CNPJ: 12.036.678/0001-03, Rua Santos Dumont, 209 - Centro – Ibiporã – Paraná, CEP: 86.200-000, para a realização da capacitação com duração de 8h/aula a ser realizada no dia 07 de Fevereiro de 2019, a capacitação contará com dois momentos: Período matutino às 08h será no CRAS (situado à Rua Henrique Kappke nº 1922, centro de Irani SC), para conselheiros tutelares, memb,0,,0

ros do CMDCA e técnicos das Secretarias Municipais e Período Vespertino será no Centro de Convivência Sonia Bressan Zampieri (situado à Rua José Kades s/nº, centro de Irani SC), para a Rede de Atendimento à Criança e ao Adolescente do município de Irani.

.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Irani – SC, 29 de Janeiro de 2019.

**Leliz Lenzi Steiner**

Presidente do CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança

e do Adolescente